**ANEXO IV**

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

(COM IMPACTO FINANCEIRO)

A solicitação de prorrogação contratual com impacto financeiro deve conter, indispensavelmente, os seguintes itens:

1. Solicitação clara do fiscal/gestor para a realização da prorrogação da vigência contratual, com identificação do processo, da empresa contratada, do nº e objeto do contrato, bem como do novo período de vigência e do valor referente ao novo período;
2. Relatório discorrendo sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços vêm sendo prestados adequadamente;
3. Justificativa e motivo, por escrito (pelo fiscal/gestor), pelos quais a Administração mantém interesse na realização do serviço;
4. Comprovação de que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração (pesquisa de mercado realizada nos parâmetros estabelecidos na IN nº 05/2014/SLTI/MPDG, alterada pela IN nº 07/2014 e 03/2017). Informações complementares contam no *ANEXO XVIII*;
5. Manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
6. Comprovação de que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação (certidões negativas);
7. Certificado que os custos amortizados ou não renováveis já pagos foram excluídos da planilha de custos ou certificou que tais custos não existem? (item 1.2 do Anexo VII-F da IN-SEGES 5/2017);
8. Elaboração de Mapa de Riscos, devidamente preenchido e assinado pelo gestor e fiscal do contrato, que consiste na identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade da Gestão Contratual, ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação. Conforme *ANEXO XXIII.*
9. Atestado de inexistência de registro de sanção à empresa contratada, cujos efeitos a tornem proibida de celebrar ou manter contrato administrativo e alcance a Administração contratante? (art. 30-A, § 2°, II, IN 2/2008-SLTI e item 11, “b”, do Anexo IX da IN-SEGES 5/2017)

**A solicitação deverá ser instruída preferencialmente no processo principal ou no processo de acompanhamento. O processo deverá conter o contrato, seus aditamentos e apostilamentos.**